



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 483/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2014.**

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Nabil Bonduki, que "institui a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Implementação do Plano Diretor e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a proposta de criação da Frente Parlamentar de Acompanhamento da Implementação do Plano Diretor vem justamente no sentido de agregar e organizar os vereadores interessados em auxiliar na concretização dos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela nova lei."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO "a fim de excluir o art. 9º do projeto, pois a redação atual impõe obrigação à Mesa Diretora."

Também há parecer favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP, emitido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Nos termos do projeto, esta Frente Parlamentar - estruturada de forma pluripartidária, por vereadores que a ela aderirem voluntariamente - terá seus trabalhos coordenados por um presidente e um secretário executivo, cujos mandatos serão de dois anos, com possibilidade de recondução. Competirá a ela, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional:

- I - acompanhar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento urbano e rural;
- II - monitorar e fiscalizar a execução de planos e projetos propostos pelo Plano Diretor;
- III - agregar conhecimento e articular a produção de conteúdos e estudos sobre as questões e instrumentos urbanísticos relacionados ao Plano Diretor que auxiliem na sua implementação, propondo, quando for o caso, soluções e alternativas;
- IV - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao tema;
- V - debater, divulgar e esclarecer os conteúdos e matérias do Plano Diretor; e
- VI - elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e o estabelecido nesta resolução.

Ante o exposto e não deixando de considerar que as funções de fiscalização e controle se avultam dentre as mais importantes do Poder Legislativo, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 01 de abril de 2015.

Alessandro Guedes - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves - (PP)

Valdecir Cabrabom (PTB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2015, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).